MENSAGEM Nº 18/16

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências”.

No inicio do atual mandato, empreendeu-se um grande esforço de reestruturação da administração municipal, compatibilizada com o contexto de um conjunto de políticas fiscal, tributária e administrativa definidas, visando estabelecer suporte e condições operacionais necessários à implementação do Planejamento Estratégico, que então se delineou, com os objetivos de promover a requalificação e modernização da Cidade, preparando-a para novos avanços, bem como prover e ampliar a oferta de serviços públicos com melhor padrão de entrega e qualidade, e reorganizar as finanças municipais com vistas ao equilíbrio fiscal, este como um pré-requisito indispensável à efetiva autonomia do Município na direção do seu destino.

A despeito dos bons resultados alcançados neste quadriênio, amplamente reconhecidos pelos soteropolitanos, a estrutura administrativa da Prefeitura de Salvador ainda apresenta limitações, fruto do *déficit* de modernidade acumulado ao longo do tempo, razão pela qual tem demandado ajustes periódicos relativamente frequentes, os quais têm sido promovidos, com o apoio dessa veneranda Câmara Municipal, sempre em consonância com os avanços conquistados na gestão da Cidade.

Neste contexto, pretende-se com o Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa, na mesma linha de continuidade do esforço de atualização e contemporaneidade empreendido, o aperfeiçoamento da estrutura administrativa, com melhor especialização das competências de órgãos e entidades, de maneira a evitar duplicidades e superposições, visando o aumento da eficiência, a elevação da capacidade técnica e gerencial e ampliar, cada vez mais, a eficácia e a oferta da prestação devida à população, assim como o melhor gerenciamento da Cidade.

Pretende-se, ademais, fortalecer as estruturas destinadas à implementação de políticas específicas nos segmentos do emprego, da educação e do desporto dirigidas, em especial aos jovens, ao fomento ao desenvolvimento econômico articulado com a dimensão urbana, tendo em vista à implementação do PDDU e da LOUOS, à atenção à cultura e a comunicação social, quer mediante a criação de novos órgãos, quer mediante o reforço dos atualmente existentes.

Com efeito, do conjunto das proposições consubstanciadas no anexo Projeto de Lei destacam-se:

I - a criação da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, em decorrência da extinção proposta da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, com a finalidade de acompanhar, desenvolver e apoiar ações relacionadas ao desenvolvimento de atividades voltadas à geração de emprego e renda e políticas de apoio ao trabalhador, ao desenvolvimento local das empresas do Município, em especial as micro e pequenas empresas;

II - a criação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude, já traduzindo a atenção que será conferida a esses importantes segmentos da população, com a finalidade de planejar, acompanhar, desenvolver e

apoiar ações relacionadas à mulher, às políticas públicas para a juventude e a criança, incorporando a experiência e o acervo desenvolvidos pela Superintendência de Políticas para as Mulheres, cuja extinção é proposta no presente projeto;

III - a criação a Secretaria Municipal de Comunicação, com a finalidade de planejar, coordenar e executar a publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social, além da comunicação institucional, inerentes ao Poder Executivo Municipal, encargos, até então, cometidos ao Gabinete do Prefeito;

IV - a reconfiguração da atual Secretaria Municipal de Urbanismo que passará a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, incorporando a dimensão do desenvolvimento econômico, com a finalidade de formular, planejar, coordenar e executar à política do desenvolvimento econômico e urbana do Município, à promoção do relacionamento e da articulação com instituições de desenvolvimento afins, públicas e privadas, nacionais e internacionais, supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento do uso e ocupação do solo, bem como aplicar a legislação ambiental, no tocante ao licenciamento ambiental e sua fiscalização e na coordenação do programa municipal de parcerias público privadas.

V - a criação da Diretoria de Previdência, no âmbito da Secretaria da Gestão, que absorverá as atividades a cargo do Instituto de Previdência de Salvador, autarquia cuja extinção se propõe.

Aperfeiçoa-se, na sequência, o escopo de competências de órgãos e entidades, pela incorporação de novas atividades e/ou pelo remanejamento de órgãos, expressando um novo conceito da Administração, no trato de determinado setor de sua atuação. Assim, são modificadas:

I - a Secretaria Cidade Sustentável (que passará a denominar-se Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação), incorporando à sua competência a dimensão de inovação e resiliência, dentro de um novo conceito de desenvolvimento sustentável, absorvendo a Defesa Civil, a cargo da atual Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil;

II - a Casa Civil da Prefeitura que terá acrescida a sua competência a formulação do planejamento e gestão dos instrumentos de Orçamento Público do Município, complementando a gestão do planejamento estratégico;

III - a Secretaria de Manutenção da Cidade que passará a gerenciar e operar os equipamentos urbanos nos espaços públicos da Cidade do Salvador;

IV - a Fundação Mario Leal Ferreira que terá acrescida à sua competência institucional, as atividades de informação, produção e implementação de indicadores para administração pública municipal no tocante a gestão da cidade, especialmente tendo em vista a implementação do PDDU e da LOUOS.

Além das modificações referidas, promovem-se adequações na estrutura e competências atuais do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (que passará a denominar-se Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza), da Secretaria Municipal de Gestão, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública, e da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil (que passará a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas) em virtude do remanejamento de órgãos ou atividades para compor os órgãos criados ou reconfigurados, bem como propõe-se a alteração da vinculação de órgãos colegiados e entidades para compatibilizar a supervisão com a reorganização da área pertinente, conforme se discrimina no anexo Projeto de Lei.

Conforme referido nas diretrizes orientadoras da presente proposição, as modificações estruturais da organização administrativa visam consolidar os resultados já alcançados e estabelecer uma nova etapa de avanços na gestão do Município. Sob este aspecto, propõe-se no projeto a criação de cargos em comissão e as funções de confiança, nos limites estritamente necessários, com o objetivo de um lado, viabilizar a implantação dos novos órgãos, e, de outro, reforçar a gestão intermediaria de nível técnico, especialmente nos setores econômico, de planejamento setorial e para a implantação da rede de ouvidoria. Ressalte-se que o impacto financeiro decorrente da presente iniciativa será absorvido pela extinção de cargos em comissão e funções de confiança, extinção de órgãos e entidades e com a economia decorrentes de medidas de racionalização do gasto público.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância da proposição para definição dos programas e dos quadros de direção necessários à Administração, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do projeto, seja atribuído o regime facultado pelo art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos dignos Pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores da nossa velha Cidade da Bahia.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito